



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento nº104/2014 ao Convênio nº 009/2.014
Processos Administrativos nº 48621/2.013

TERMO DE ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, POR
INTERMÉDIO DO **CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
(CMDCA)** E A **Centro Regional de Registro e Atenção aos
Maus Tratos na Infância - CRAMI**, OBJETIVANDO A
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO
CMDCA PARA OS FINS QUE ESTABELECE.

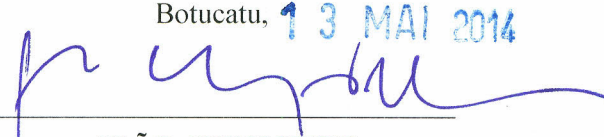
Pelo presente instrumento, o Município de Botucatu, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **João Cury Neto**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de Identidade RG nº 19.683.026 e do CPF nº 148.207.338-26 doravante denominado MUNICÍPIO e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, doravante denominado **CMDCA**, representado neste ato por sua Presidente **Nilza Pinheiro dos Santos** devidamente autorizados pelo CMDCA através de deliberação de 05/12/2013, e de outro, a **Centro Regional de Registro e Atenção aos Maus Tratos na Infância - CRAMI**, com sede na Rua Monsenhor Ferrari, nº 103 - Centro - BOTUCATU/SP, registrada neste Conselho sob o n.º 02 e CNPJ 51.522.670/0001-09, neste ato, de acordo com seu estatuto representado por **Marcio Cesar Lopes da Silva**, portador do CPF/MF 890.604.908-00 e do RG nº 5.768.457 SSP/SP, doravante denominada ENTIDADE, celebram o presente Aditamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tendo em vista os elementos que instruem os autos, o recurso previsto na cláusula segunda do Convênio original, fica **acrescido do valor de R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais) a ser pago em 9 (nove) parcelas.

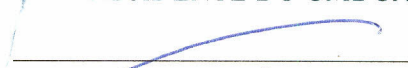
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas, permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas para que se produza seus devidos e legais efeitos.

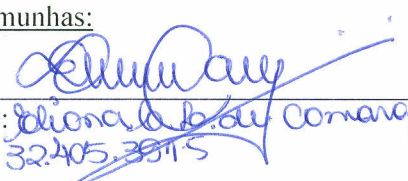
Botucatu, **13 MAI 2014**

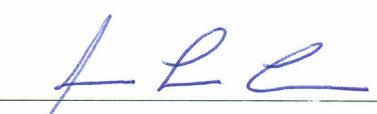

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU


Nilza Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE DO CMDCA


Marcio Cesar Lopes da Silva
Centro Regional de Registro e Atenção aos Maus Tratos na Infância - CRAMI

Testemunhas:

1. 
Nome: **Edson B. de Camargo**
R.G. **32.405.3915**

2. 
Nome: **Sueli Isabel Tamellini**
R.G. **9.934.373**